

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-120/2014  
AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-053/2014 CONFORME PROCESSO-326/2014**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 19/06/2014 11:21:48

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO  
PROJETO DE LEI n. 053/2014.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei em questão teve tramitação regular e em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente para análise de seus aspectos constitucional legal e jurídico nos termos do Regimento Interno.

Não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, mesmo diante da inviabilidade disposta no Parecer da procuradora geral, entendemos que o projeto de lei está em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição Justiça e Redação analisar, visto que a Comissão também tem que entender os aspectos meritórios da proposição e, assim somos cientes da necessidade de repasse do numerário recebido do Governo Federal e em poder do Município. Também acreditamos que esta contribuição financeira alcança interesse público.

Assim sendo não havendo óbice manifestamo-nos favoravelmente a apreciação da proposição.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 19 de Junho de 2014.

---

Ilton Gomes  
**Presidente**

---

Vera Simão  
**Vice-Presidente**

---

João Teixeira  
**Relator**